

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 28/10/08  
Carol 17932  
Assessoria de Planário

Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB

INDICAÇÃO Nº IND 5593/2008

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida  
Em 28/10/08  
Assessoria de Planário e Legislação

*[Handwritten signature]*  
Chefe da Assessoria  
Matr.: 10264-34

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto aos órgãos competentes no sentido de promover a concessão das escrituras dos lotes localizados nas quadras QNP 22 e QNP 24, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto aos órgãos competentes no sentido de promover a concessão das escrituras dos lotes localizados nas quadras QNP 22 e QNP 24, da Região Administrativa de Ceilândia RA IX.

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 5593 / 2008  
Fis. Nº 1 Lucrecia

**JUSTIFICAÇÃO**

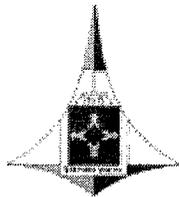
A presente Indicação se justifica tendo em vista uma necessidade básica do ser humano: *a moradia*.

Embora já há cerca de vinte anos tenha sido estabelecido os lotes das quadras QNP 22 e QNP 24, até hoje os imóveis não contam com registro em cartório, ou seja, os moradores não podem dizer que são proprietários da casa própria.

Entretanto, existem alguns encaminhamentos pendentes com vistas à concessão da escrituração definitiva, fato que tem causado muitos transtornos aos moradores, posto que eles não podem usar o bem para lastrear qualquer transação, tampouco inventariá-lo ou mesmo vendê-lo para atender situações emergenciais, que costumam ser freqüentes, sobretudo para as comunidades de baixa renda.

Assessoria de Planário  
Recebido em 28/10/08 às 15:30  
Carol 17932  
Assessoria

*[Handwritten signature]*



Câmara Legislativa do Distrito Federal

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

A matéria objeto da presente Indicação foi encaminhada pela comunidade das quadras QNP 22 e QNP 24, no sentido de que seja efetuado o mais rapidamente possível o procedimento legal para a concessão das referidas escrituras.

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços no sentido de viabilizar a concessão das escrituras dos imóveis localizados nas quadras QNP 22 e QNP 24, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, em            de            de 2008.

**Milton Barbosa**  
**Deputado Distrital**  
**PSDB**

